



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES II

## **COMUNICADO**

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 408/2026 - Processo nº 16.056/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero quilometro, categoria hatch subcompacto, destinados à equipes do Cadastro Único da Assistência Social.

Comunicamos aos interessados que, em razão de pedido de esclarecimento apresentado, segue manifestação da área técnica requisitante do objeto:

- 1. Serão aceitos veículos com vidros elétricos somente nas janelas dianteiras?**  
Permanece inalterado o disposto item 2.1.4 do Anexo II do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de ar-condicionado, direção elétrica ou assistida, vidros e travas elétricas, chave reserva e sistema de som básico com USB/Bluetooth.
- 2. Poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros?**  
Não. Serão mantidas as condições de garantia constantes do item 3.4, Anexo II do Edital. A exigência de garantia de 36 meses está alinhada às práticas consolidadas do mercado automotivo nacional, sendo amplamente ofertada por diversas montadoras, como Fiat, Volkswagen e Chevrolet, havendo inclusive fabricantes que oferecem prazos superiores, a exemplo de Hyundai e Toyota, o que demonstra a viabilidade e razoabilidade do requisito.  
Do ponto de vista técnico, a ampliação do prazo de garantia visa resguardar a Administração contra custos imprevistos com manutenção corretiva, especialmente considerando o uso intensivo dos veículos em atividades de campo, como visitas domiciliares e atendimentos itinerantes.
- 3. Esclarecer quanto ao modelo e tamanho do layout da adesivação dos veículos.**  
Informamos que, conforme previsto no **item 3.6.1 do Anexo II** do Edital, a arte final para adesivagem dos veículos será disponibilizada pela Administração em até 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato, contendo a logomarca da Prefeitura de Santo André, da Secretaria de Assistência Social e do MDS, conforme padrão institucional, amplamente disponíveis em fontes públicas.



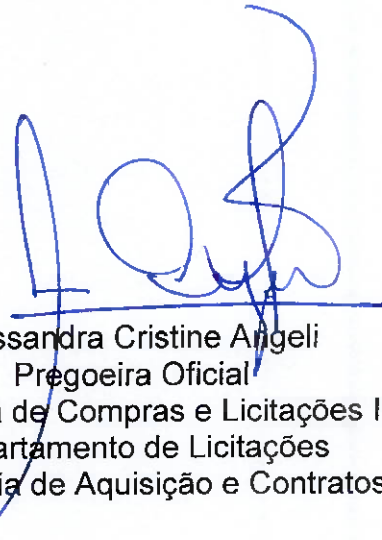
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES II

**4. O emplacamento será por conta da Contratante ou da Contratada?**

O emplacamento correrá por conta da Contratante em conformidade com o item **3.5.2** do **Anexo II** do Edital, que trata das obrigações da contratada: *"Fornecer toda a documentação fiscal e de propriedade necessária para o registro e licenciamento pela CONTRATANTE, considerando as isenções legais"*.

Diante do exposto, entende-se que o edital permanece íntegro e apto ao regular prosseguimento do certame.

Santo André, 22/04/2026



Alessandra Cristine Angeli  
Pregoeira Oficial  
Gerência de Compras e Licitações II  
Departamento de Licitações  
Secretaria de Aquisição e Contratos